



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

SETOR DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Ao

Sr. **Mauro do Socorro Alencar Cruz**

Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA

Em atendimento ao despacho encaminhado pelo Gabinete da Presidência, e em observância ao disposto no art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às normas de responsabilidade fiscal vigentes, **informo a existência de crédito orçamentário suficiente** para atender às despesas decorrentes da Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria no departamento de Recursos Humanos (cadastro dos servidores temporários no SIAP, execução de Serviços de Elaboração da Folha de Pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP transmissão de RAIS, transmissão de DIRF e e-social), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA.

A despesa decorrente da contratação, no **valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, pelo período de **11 (onze) meses**, totalizando o **valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, encontra-se devidamente amparada por dotação orçamentária compatível com a Lei Orçamentária Anual vigente, conforme classificação abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA

Exercício: 2026

- **Órgão:** 01
- **Unidade Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Ourém
- **Funcional Programática:** 01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Desta forma, resta atendido o requisito da adequação orçamentária e financeira da despesa, inexistindo óbice de natureza financeira para o regular prosseguimento do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, conforme os princípios da legalidade, planejamento e equilíbrio fiscal.

Ourém/PA, 28 de janeiro de 2026.

Setor de Contabilidade

Câmara Municipal de Ourém